

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO ADMINISTRATIVO I - TURMA B

EXAME

20 de janeiro de 2020

Regente: Professor Doutor Vasco Pereira da Silva

Duração: 120 minutos

Cotações: 20 valores : I = 11,5 valores , II: 4,5valores; III = 4,5 valores

I

Em 2015, verificou-se a fusão entre a Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (REFER, E.P.E.) e a EP - Estradas de Portugal, SA (EP, SA), surgindo a Infraestruturas de Portugal, S.A., cujas participações sociais são detidas a 100% pelo Estado, que ficou sujeita à tutela dos Ministérios do Planeamento e das Infraestruturas e das Finanças.

Em 2019 é publicada a lei orgânica do XXII Governo Constitucional onde não se encontra o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, encontrando-se porém um Ministério do Planeamento e um Ministério das Infraestruturas e Habitação. A Lei orgânica prevê expressamente que a Infraestruturas de Portugal, passa a ter dupla tutela, dividida entre os dois ministérios referidos.

Tendo em conta estas informações, responda às seguintes questões:

1. Em que se distingue a natureza jurídica da antiga Refer da antiga Estradas de Portugal (2 valores)

- *Noções de Empresa Pública, Empresa pública sob forma societária e Entidade Pública Empresarial*

- *Aplicação do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado*

2. Qual a natureza jurídica da Infraestruturas de Portugal e em que tipo de administração pública se integra no que toca aos poderes de controlo exercidos pelo Governo? (3 valores)

- *Empresa pública sob forma societária controlada pelo Estado*

- *Noção de influência dominante*
 - *Integração na Administração (Indireta) sob forma privada*
 - *Referência ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e à Constituição*
3. Caso o Primeiro-Ministro pretenda dar instruções à Infraestruturas de Portugal como deve proceder? (3,5 valores)
- *O exercício da função accionista do Estado e a caracterização do tipo de poder permitido*
 - *Os ministros competentes*
 - *O papel do Conselho de Ministros e do Primeiro-Ministro*
4. Imagine que o Primeiro-Ministro pretende transformar a Infra-estruturas de Portugal num Instituto Público. Quais os limites formais e materiais a que está obrigado? (2,5 valores)
- *A criação de institutos públicos por diploma legal*
 - *A especificidade material dos Institutos Públicos: os limites positivos e negativo da Lei-quadro dos institutos públicos*

II

Responda em não mais do que 10 linhas, a duas e apenas duas das seguintes questões às seguintes questões (4, 5 valores: 2,25 valores x 2)

1. Distinção entre tutela de mérito e tutela de legalidade
 - *A tutela de mérito como poderes de fiscalização e controlo da atividade administrativa de prossecução do interesse público e a sua previsão na LQIP*
 - *A tutela de legalidade como poderes de fiscalização e controlo da boa aplicação do quadro legal a que esteja sujeita a entidade tutelada*

2. Distinção entre Administração Autónoma e Administração Independente

- *A administração autónoma como administração de prossecução de interesse públicos próprios distintos dos do Estado e com previsão constitucional expressa*
- *A administração independente como administração de interesses públicos que podem conflitar com interesses públicos prosseguidos pelo Estado-pessoa coletiva*
- *Tipos de administração independente*

3. Distinção entre delegação de poderes e delegação de tarefas administrativas

- *A delegação de poderes e o seu regime do Código do Procedimento Administrativo*
- *A delegação de poderes entre órgãos de pessoas coletivas de direito público*
- *A delegação de tarefas administrativas a pessoas coletivas privadas, como sucede por exemplo nos contratos de concessão ou nos contratos com IPSS.*

III

Comente de forma desenvolvida e fundamentada a seguinte afirmação: (4,5 valores)

“À margem da trilogia constitucional de sectores de organização administrativa, mas com expresse ou implícito reconhecimento constitucional, deve hoje reconhecer-se a existência de um subsector da administração que abrange as pessoas colectivas sob formas privadas”

- *A distinção entre administração pública sob forma pública e sob forma privada*
- *Os tipos de privatização: as entidades administrativas privadas e as pessoas coletivas verdadeiramente privadas*
- *A legitimidade e a legalidade da administração sob forma privada*
- *O direito privado da Administração Pública*

Vasco Pereira da Silva